

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 027/2016

04-05-2016

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para a ampliação da empresa CONRADO ALIMENTOS LTDA.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Com amparo na Lei Municipal nº 028/2014, de 24/06/2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a ampliação da empresa CONRADO ALIMENTOS LTDA, de CNPJ 01.017.973/0001-04, localizada em Linha Invernada Grande, zona rural de Laranjeiras do Sul-PR.
- **Art. 2º.** O incentivo será concedido na forma de serviço com máquinas e caminhões para a execução de readequação e mudança de traçado da estrada de acesso a empresa a ser ampliada, conforme abaixo discriminado:
 - Trator de Esteiras 30 (trinta) horas;
 - Pantaneira 20 (vinte) horas;
 - > Patrola 10 (dez) horas;
 - ➤ Rolo Compactador 04 (quatro) horas;
 - ➤ 3 Caminhões 03 (três) dias.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de maio de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal